Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

Processo Administrativo nº. 203/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 337/2026

Pregão Eletrônico nº 90007/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 337/2026, originário da Pregão Eletrônico nº 90007/2026, firmado com a empresa **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 52.369.074/0001-01**, prorrogando o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim - BA, pelo valor total de **R$ 11.674,00 (Onze mil seiscentos e setenta e quatro reais).** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2026. Assinam pela empresa Antônia Dinair Lima e Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A527EF33063B842E0DF6BE5CE94EF3B0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 337/2026 para prorrogação contratual para fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME**, CNPJ nº. 52.369.074/0001-01, sediada na Quadra Bela Vista, nº 19, Quadra 7, Bairro Bela Vista, Teresina, PI, CEP: 64.030-020, neste ato representada pela Sr.ª **Antônia Dinair Lima e Silva**, portadora do Registro Geral - CPF nº 620.004.893-20, residente à Conjunto Bela Vista, nº 19, Quadra 7, Bairro Bela Vista, Teresina, PI, CEP: 64.030-020, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 337/2026, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 337/2026, originário do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 90007/2026, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, compreendendo:

LOTE 01- MATERIAL ESPORTIVO							
Item	Código	Nome	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	450236	APARADOR DE CHUTE E SOCO. Finalidade luta/artes marciais, dimensões 40cm x 20cm x 10cm – material couro sintético (PU ou PVC) duas alças.	AFITSPORT	4	Unidades	70,00	280,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A527EF33063B842E0DF6BE5CE94EF3B0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

2	466183	APITO – finalidade sonora – material plástico resistente com cordão.	AFITSPORT	8	Unidades	7,00	56,00
3	466226	BAMBOLÊ/ARCO - Finalidade práticas esportivas – Dimensões diâmetro 63 cm – material plástico.	AFITSPORT	100	Unidades	5,00	500,00
4	464684	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - finalidade jogo, treino e aprendizagem – dimensões entre 64 cm e 67 cm – peso 360g a 390g (cheia) – Material couro PU.	MAGUSSY	24	Unidades	56,00	1.344,00
5	450233	BOLA DE HANDEBOL – Finalidade jogo, treino e aprendizagem – dimensões 54 cm e 56 cm – Peso 325g a 375g (cheia) – Material PU laminado, 6 gomos.	MAGUSSY	24	Unidades	90,00	2.160,00
6	372134	BOLA DE VÔLEI – Finalidade jogo, treino e aprendizagem – Dimensões circunferência de 65cm a 67cm – Peso entre 325g a 400g (cheia) – Material microfibra.	MAGUSSY	24	Unidades	60,00	1.440,00
7	632984	BOMBA DE AR MANUAL – Finalidade encher bolas, pneus e etc. – Material: tubo de policarbonato com haste de acrilato nitrílica butadieno estireno.	MAGUSSY	4	Unidades	39,00	156,00
8	634843	BONECO DE PANCADAS - Finalidade treinamento de lutas/artes marciais – dimensões 6ft – Peso de 10kg até 40Kg – Material: lona com costura dupla, braços e pernas móveis sem enchimento.	AFITSPORT	2	Unidades	260,00	520,00
9	627008	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO – Braçadeira elástica de capitão – Finalidade identificação de capitão de equipe – Material 47% poliamida, 36% poliéster e 17% elastiodeno.	AFITSPORT	8	Unidades	20,00	160,00
10	323675	COLCHONETE D23 – Finalidade para conforto em exercícios pontuais – Dimensões 90cm x 42cm x 2cm – Peso espuma D23 – Material revestimento de napa impermeável.	AFITSPORT	80	Unidades	23,00	1.840,00
11	619056	CORDA DE PULAR– Finalidade condicionamento físico – Dimensões 2.20m com espessura de 8mm – Material poliéster com manopla em PVC.	AFITSPORT	24	Unidades	12,00	288,00
12	461479	FITA SILVER TAPE – Finalidade fixação – dimensões 5m.	3D	10	Unidades	16,00	160,00
13	627756	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL – Kit contendo 10 cones, 10 cones tipo chapéu chinês, escada de agilidade e 5 faixas tipo mini band. Material cones em polipropileno, escada de agilidade em nylon e polipropileno e faixas elásticas em látex.	AFITSPORT	4	Unidades	105,00	420,00
14	486833	SACO DE PANCADA – modalidade luta/artes marciais. Dimensões: tamanhos G, com altura de 180cm com circunferência de 100cm – peso suporta até 100kg – material policloreto de alta resistência.	AFITSPORT	2	Unidades	140,00	280,00
15	413591	TATAME – Finalidade: proteção em ambientes para atividades físicas, artes marciais e áreas infantis – Dimensões 100cm x 100cm x 20mm –	AFITSPORT	30	Unidades	69,00	2.070,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A527EF33063B842E0DF6BE5CE94EF3B0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

		Material EVA com encaixe, antiderrapante e película texturizada.					
						Valor Total do Lote 01:	**11.674,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R$ 11.674,00 (Onze mil seiscentos e setenta e quatro reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago de acordo pedido feito no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da entrega dos materiais e das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social Promoção Trabalho e Cidadania
2044	Bloco de Proteção Social Básica
33.90.30.00	Material de Consumo
1.899.0	Transferências Convênio Federal

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
Data: 02/10/2026 10:17:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME
CNPJ nº 52.369.074/0001-01
Antônia Dinair Lima e Silva
CPF nº 620.004.893-20

Testemunhas:

1- Thaimá Ribeiro Moreira CPF 058.960.275-02

2- Maria dos Santos de Souza CPF 056.532.935-98

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A527EF33063B842E0DF6BE5CE94EF3B0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

Processo Administrativo nº. 203/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 337/2026

Pregão Eletrônico nº 90007/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 337/2026, originário da Pregão Eletrônico nº 90007/2026, firmado com a empresa **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 52.369.074/0001-01**, prorrogando o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim - BA, pelo valor total de **R$ 11.674,00 (Onze mil seiscentos e setenta e quatro reais).** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2026. Assinam pela empresa Antônia Dinair Lima e Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5896CF700486ADBE90B400F76E5EAC7E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 337/2026 para prorrogação contratual para fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME**, CNPJ nº. 52.369.074/0001-01, sediada na Quadra Bela Vista, nº 19, Quadra 7, Bairro Bela Vista, Teresina, PI, CEP: 64.030-020, neste ato representada pela Sr.ª **Antônia Dinair Lima e Silva**, portadora do Registro Geral - CPF nº 620.004.893-20, residente à Conjunto Bela Vista, nº 19, Quadra 7, Bairro Bela Vista, Teresina, PI, CEP: 64.030-020, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 337/2026, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 337/2026, originário do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 90007/2026, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, compreendendo:

LOTE 01- MATERIAL ESPORTIVO							
Item	Código	Nome	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	450236	APARADOR DE CHUTE E SOCO. Finalidade luta/artes marciais, dimensões 40cm x 20cm x 10cm – material couro sintético (PU ou PVC) duas alças.	AFITSPORT	4	Unidades	70,00	280,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5896CF700486ADBE90B400F76E5EAC7E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

2	466183	APITO – finalidade sonora – material plástico resistente com cordão.	AFITSPORT	8	Unidades	7,00	56,00
3	466226	BAMBOLÊ/ARCO - Finalidade práticas esportivas – Dimensões diâmetro 63 cm – material plástico.	AFITSPORT	100	Unidades	5,00	500,00
4	464684	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - finalidade jogo, treino e aprendizagem – dimensões entre 64 cm e 67 cm – peso 360g a 390g (cheia) – Material couro PU.	MAGUSSY	24	Unidades	56,00	1.344,00
5	450233	BOLA DE HANDEBOL – Finalidade jogo, treino e aprendizagem – dimensões 54 cm e 56 cm – Peso 325g a 375g (cheia) – Material PU laminado, 6 gomos.	MAGUSSY	24	Unidades	90,00	2.160,00
6	372134	BOLA DE VÔLEI – Finalidade jogo, treino e aprendizagem – Dimensões circunferência de 65cm a 67cm – Peso entre 325g a 400g (cheia) – Material microfibra.	MAGUSSY	24	Unidades	60,00	1.440,00
7	632984	BOMBA DE AR MANUAL – Finalidade encher bolas, pneus e etc. – Material: tubo de policarbonato com haste de acrilato nitrílica butadieno estireno.	MAGUSSY	4	Unidades	39,00	156,00
8	634843	BONECO DE PANCADAS - Finalidade treinamento de lutas/artes marciais – dimensões 6ft – Peso de 10kg até 40Kg – Material: lona com costura dupla, braços e pernas móveis sem enchimento.	AFITSPORT	2	Unidades	260,00	520,00
9	627008	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO – Braçadeira elástica de capitão – Finalidade identificação de capitão de equipe – Material 47% poliamida, 36% poliéster e 17% elastiodeno.	AFITSPORT	8	Unidades	20,00	160,00
10	323675	COLCHONETE D23 – Finalidade para conforto em exercícios pontuais – Dimensões 90cm x 42cm x 2cm – Peso espuma D23 – Material revestimento de napa impermeável.	AFITSPORT	80	Unidades	23,00	1.840,00
11	619056	CORDA DE PULAR– Finalidade condicionamento físico – Dimensões 2.20m com espessura de 8mm – Material poliéster com manopla em PVC.	AFITSPORT	24	Unidades	12,00	288,00
12	461479	FITA SILVER TAPE – Finalidade fixação – dimensões 5m.	3D	10	Unidades	16,00	160,00
13	627756	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL – Kit contendo 10 cones, 10 cones tipo chapéu chinês, escada de agilidade e 5 faixas tipo mini band. Material cones em polipropileno, escada de agilidade em nylon e polipropileno e faixas elásticas em látex.	AFITSPORT	4	Unidades	105,00	420,00
14	486833	SACO DE PANCADA – modalidade luta/artes marciais. Dimensões: tamanhos G, com altura de 180cm com circunferência de 100cm – peso suporta até 100kg – material policloreto de alta resistência.	AFITSPORT	2	Unidades	140,00	280,00
15	413591	TATAME – Finalidade: proteção em ambientes para atividades físicas, artes marciais e áreas infantis – Dimensões 100cm x 100cm x 20mm –	AFITSPORT	30	Unidades	69,00	2.070,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5896CF700486ADBE90B400F76E5EAC7E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

		Material EVA com encaixe, antiderrapante e película texturizada.					
						Valor Total do Lote 01:	**11.674,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R$ 11.674,00 (Onze mil seiscentos e setenta e quatro reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago de acordo pedido feito no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da entrega dos materiais e das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social Promoção Trabalho e Cidadania
2044	Bloco de Proteção Social Básica
33.90.30.00	Material de Consumo
1.899.0	Transferências Convênio Federal

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
Data: 02/10/2026 10:17:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA ME
CNPJ nº 52.369.074/0001-01
Antônia Dinair Lima e Silva
CPF nº 620.004.893-20

Testemunhas:

1- Thaimá Ribeiro Moreira CPF 058.960.275-02

2- Maria dos Santos de Souza CPF 056.532.935-98

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5896CF700486ADBE90B400F76E5EAC7E